

BOLETIM DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS

SUPLEMENTO AO BOLETIM DA FACULDADE DE DIREITO

VOLUME XXIX

1 9 8 6

FACULDADE DE DIREITO
COIMBRA

A política financeira da economia do lado oferta *

1. Até aqui há anos, a política financeira de estabilização baseava-se na variação inicial da procura. O Estado tem ao seu dispor três instrumentos: as despesas-compra ⁽¹⁾, isto é, as despesas com a aquisição de produtos e serviços; as despesas-transferência, isto é, as despesas com subsídios e subvenções; as taxas dos impostos directos e indirectos sobre os rendimentos. Se há recessão, é que se mostra insuficiente a procura global. Cabe, pois, ao Estado expandir a procura, e ele pode fazê-lo mediante qualquer ou todos aqueles instrumentos: aumentando as despesas-compra, o que constitui por si mesmo aumento da procura global; aumentando as despesas-transferência, o que representa aumento dos rendimentos dos titulares dos subsídios e subvenções, os quais, com maiores rendimentos, aumentam a sua procura de produtos e serviços; reduzindo as taxas dos impostos, o que se traduz no aumento dos rendimentos disponíveis dos particulares e das

* Comunicação apresentada à Academia das Ciências de Lisboa em sessão da Classe de Letras de 26 de Junho de 1986 e aqui reproduzida com notas.

⁽¹⁾ Assim lhes temos ultimamente chamado: cfr. TEIXEIRA RIBEIRO, *Lições de Finanças Públicas*, 2.ª ed., Coimbra Editora, 1984, pág. 131. Antes disso, e na esteira de Cosciani, chamámos-lhes despesas-preço: cfr. *Lições de Finanças Públicas*, 1.ª ed., Coimbra Editora, 1977, pág. 122.